



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



RESOLUÇÃO Nº 046/2020-CEPE, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Aprova alterações na Resolução nº 265/2018-CEPE, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - mestrado, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 16 de abril de 2020,

considerando a CR nº 56239/2018, de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações de redação nos artigos 49 e 56 da Resolução nº 265/2018-CEPE, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – mestrado, do *campus* de Cascavel, com implantação aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O inciso III do art. 49 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.**

III - Ter apresentado comprovação de submissão de no mínimo um artigo científico como primeiro autor em evento ou periódico Qualis Capes B1 ou superior, com a concordância do orientador, na área de Ciência da Computação.

.....” (NR)

Art. 3º Incluir o inciso IV no art. 49 com a seguinte redação:

“**Art. 49.**

IV - Cumprir os demais requisitos legais”. (NR)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 4º Revogar o inciso VI do art. 56, que tem a seguinte redação:

“**Art. 56**.....

VI – Ter apresentado comprovação de submissão de no mínimo um artigo científico como primeiro autor em evento ou periódico Qualis Capes B3 ou superior na área de Ciência da Computação.” (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 16 de abril de 2020.



ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão